



RESOLUÇÃO Nº 048 - CEPEX/2009

**APROVA AFASTAMENTO DA PROFESSORA
MARLI SILVA FRÓES PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* —
DOUTORADO — EM ESTUDOS LITERÁRIOS,
NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA-UFJF**

O Reitor e Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO — da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS — UNIMONTES, Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, considerando:

- o Parecer Nº 012/2009 da Câmara de Pós-Graduação;
- a Resolução Nº 205-CEPEX/2003 que fixa Normas de Afastamento de Docentes Efetivos para participação em Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*, no âmbito da Unimontes;
- a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em Sessão Plenária do dia 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR afastamento da Professora MARLI SILVA FRÓES para cursar Pós-Graduação *Stricto sensu* —Doutorado— em Estudos Literários na Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF.

Art. 2º. O período a que se refere o artigo anterior é de 36 (trinta e seis) meses, a contar de 24 (vinte e quatro) de março de 2009.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 18 de março de 2009.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
Reitor e Presidente do CEPEX